



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PROJETO DE LEI Nº 08 /2023

1ª VOTAÇÃO

APROVADO em Sessão dia 08 de agosto de 2023

S. S. da Câmara Municipal de Puxinanã

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CRIA O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Art. 1º Fica instituído o dia 04 de outubro como o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, fazendo parte do calendário municipal de eventos, podendo ser realizadas palestras, campanhas de conscientização ou reuniões públicas alusivas à data.

Art. 2º No município de Puxinanã, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias fica decretado como feriado municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Puxinanã, 01 de agosto de 2023.


MARIVALDO FERREIRA PEREIRA
Vereador

RECEBIDO
Em. 07/08/2023




ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

Justificativa

Considerando que os agentes de combate às endemias e os agentes comunitários de saúde exercem função relevante em nosso município, é justo que seja criado tal comemoração em nossa cidade.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido projeto de lei.


MARIVALDO FERREIRA PEREIRA
Vereador